



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG – SETOR DE LICITAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, tona público a quem possa interessar o CHAMAMENTO PUBLICO nº 007/2018, regido pela Lei Federal nº 8866/93 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes, objetivando a convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba e região a patrocinar/apoiar o evento denominado “JAPARAÍBA RODEIO SHOW”, na seguinte conformidade:

### **I - OBJETO DO CHAMAMENTO:**

1.1 - O presente Chamamento tem por objeto convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessadas em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado “JAPARAÍBA RODEIO SHOW”, a se realizar no período de 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertadas.

1.2 - O evento acontecerá no referido período, no Parque Municipal Jose Virgílio dos Santos do município de Japaraíba – MG.

1.3 - As pessoas físicas e jurídicas interessadas deverão se credenciar e entregar as suas propostas a partir do dia 29 de junho até o dia 10 de julho de 2018 na sede do Município de Japaraíba, na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, no horário de expediente, até às 16 horas. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos diretamente no Setor de Compras e Licitações.

1.4 - O patrocínio/apoio se dará na forma de pagamento ao Município, para divulgação de logomarca e publicidade institucional, durante as festividades do JAPARAÍBA RODEIO SHOW, conforme os seguintes valores previstos no Decreto Municipal nº 33, de 11 de junho de 2018:

**I - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na modalidade de apoio cultural, ficando assegurado aos interessados:**

- a) a inclusão do nome da empresa ao evento;
- b) a exibição de vídeo institucional durante o evento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

- c) a distribuição de brindes com logo da empresa ao público presente no evento;
- d) divulgação no som principal pelos locutores oficiais da festa;
- e) instalação de 01 (um) estande e 8 (oito) banners no espaço interno do parque e em seu entorno;
- f) divulgação como patrocinador da festa em todos os meios de comunicação, utilizados para a divulgação do Japaraíba Rodeio Show.
- g) outros meios de propagandas autorizadas pela administração no espaço do evento;

### **II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na modalidade de apoio cultural, ficando assegurado aos interessados:**

- a) instalação de 01 (um) estande e 05 (cinco) banners no espaço interno do parque e seu entorno.
- b) divulgação de 10 (dez) chamadas diárias no som principal pelos locutores oficiais da festa;

### **III - R\$ 500,00 (quinhentos reais), na modalidade de apoio cultural, ficando assegurado aos interessados:**

- a) divulgação de 05 (cinco) chamadas diárias no som principal pelos locutores oficiais da festa;
- b) instalação de 01 (um) banners no espaço interno do parque.

1.5 - Quanto à divulgação: não serão aceitas propostas para divulgação de produtos que possam causar dependência química, como por exemplo, bebidas alcoólicas, cigarros ou medicamentos específicos.

Parágrafo único: Conforme estipulado no Art. 3º, parágrafo 4º, do decreto municipal nº 33 de 11 de junho de 2018, o permissionário responsabiliza-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, equipamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da permissão.

## **II - JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A proposta de divulgação durante o evento “JAPARAÍBA RODEIO SHOW” visa incrementar o evento e enriquecer ainda mais a variedade das opções ofertadas aos interessados em prestigiar os eventos da Cidade em busca de entretenimento e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

cultura, pois além de fomentar a cultura, proporciona momentos de lazer, reunindo jovens, crianças e adultos, com o objetivo de prestigiar as tradições locais.

### III - DO PATROCÍNIO:

3.1 - O PATROCÍNIO/APOIO será destinado ao custeio das despesas referentes a shows artísticos, camarins, infraestrutura (palco, iluminação, som, tendas, banheiros químicos), produtos gráficos (cartazes, flyers, folders, panfletos), comunicação visual (faixas, banners, outdoors), decoração, entre outras despesas estruturais.

3.2 - O patrocínio se dará em troca de divulgação publicitária na forma de exposição da logomarca do patrocinador nos cartazes, telões, folders, faixas, banners e panfletos, relativos aos itens patrocinados, considerada a equivalência da cota e em dimensões pré-determinadas, conforme minuta que integra este Chamamento Público.

3.3 - Cabe à pessoa física ou jurídica patrocinadora a responsabilidade pelos custos advindos da confecção e instalação dos seus materiais de divulgação nos locais indicados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer custo que possa advir para tal fim, não cabendo ao Município qualquer ônus.

3.4 - Pelo patrocínio a pessoa física ou jurídica não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo que a única contrapartida decorrente do apoio cultural cinge-se na divulgação nas condições especificadas neste Edital.

3.5 - O prazo de vigência do patrocínio coincidirá com o período de realização e finalização do evento.

### IV- DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Encontram-se impedidos de participar os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou de manifestações político-partidárias.

### V – DO ENVELOPE PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 – Os interessados deverão apresentar um único envelope fechado e indevassáveis, contendo, respectivamente, em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

### VI- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - Os documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA são os seguintes:

- a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de empresário individual, acompanhado de CPF/RG;
- b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades simples, acompanhado de alterações. O Contrato social deverá estar de acordo com a legislação vigente.

6.2 - Os documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL são os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do apoiador;
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT.

6.3 - Em caso de PESSOA FÍSICA apresentar:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de seu domicílio.

6.4 - Outras comprovações necessárias:

- a) Declaração do participante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988(Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo do presente Edital.

6.5 - O envio de propostas implica na total aceitação deste chamamento público e a preferência se dará mediante a ordem de protocolo dos requerimentos, diante da disponibilidade de espaços e áreas ofertadas pelo Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

6.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Compras e Licitações.

### **VII - TERMO DE PATROCÍNIO:**

7.1 - Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela pessoa interessada.

7.2 - Será descrita no Termo do Patrocínio a oferta resultante da empresa e o valor definido.

7.3 - O prazo de vigência do patrocínio e da divulgação coincidirão com o período de realização e finalização do evento.

7.4 - Pelo patrocínio a pessoa física ou jurídica não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte da Prefeitura, sendo a única contrapartida a divulgação de sua atividade nas condições especificadas neste Edital.

7.5 - É vedada a publicidade e comercialização de produtos de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

### **VIII – DO PAGAMENTO:**

8.1 – O pagamento referente ao PATROCÍNIO/APOIO deverá ser realizado até o dia 10 de julho de 2018, através de emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido em nome dos patrocinadores.

8.2 – Todas os direitos dos patrocinadores referente a divulgação de suas marcas acontecerá após a realização dos pagamentos de seus apoios culturais.

Japaraíba, 26 de junho de 2018.

Rosilene Aparecida Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ANEXO I

### MINUTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018**

Nome da empresa: .....  
Endereço: .....  
Telefone: Fax: .....  
CNPJ/CPF: .....  
Inscrição Estadual (se houver): .....

I - Conforme estipulado no Chamamento Público nº 007/2018, a proponente, em troca de divulgação publicitária, propõe o valor de R\$ XXXXXX, pela modalidade \_\_\_\_\_.

II - A proponente ficará responsável pelos custos advindos da confecção e da instalação dos materiais de divulgação, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo, não cabendo à Prefeitura qualquer ônus.

III - A proponente declara estar ciente de que não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte da Prefeitura, sendo a única contrapartida decorrente do Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Edital.

IV - A proponente declara estar ciente de que deverá firmar Termo do Patrocínio com o Município de Japaríba/MG, assim como promover o pagamento do DAM referente aos valores estabelecidos junto ao Município, dentro dos prazos estabelecidos.

Japaríba/MG, (data)

-----  
(Assinatura do proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018**

Ao  
Município de Japaraíba - MG  
Para a atenção da Comissão de Licitação

Nome empresarial: .....  
CNPJ nº.....

Por intermédio de seu representante legal, a proponente DECLARA sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Japaraíba/MG, (data)

-----  
(Assinatura do proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ANEXO III

### MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO Nº XX/2018

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018**

TERMO DE PERMISSÃO que entre si celebram, de um lado o Município de Japaraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, nesta cidade, representada neste ato pelo Assessor de Gabinete do município de Japaraíba, o senhor Nivaldo Rodrigues Modesto, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº 860.627.936-41, documento de identidade M – 6.497.226 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ana Dias Marciano, nº 90, bairro André e Chiquinha, na cidade de Japaraíba – MG, neste ato denominado simplesmente PERMITENTE e de outro lado XXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXX, nº XX, em XXXXXXXX, CEP XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Representante Legal, XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX/SSP-PR e CPF nº XXXXX, doravante denominada PERMISSONÁRIA resolvem firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO para Apoio/Patrocínio do JAPARAÍBA RODEIO SHOW, cujo documento fica fazendo parte integrante deste instrumento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto a permissão de uso à PERMISSONÁRIA de divulgação no evento denominado “JAPARAÍBA RODEIO SHOW”, a se realizar entre os dias 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO E DA PERMISSÃO**

2.1 - A PERMITENTE permitirá o uso do espaço público à PERMISSONARIA, na modalidade PATROCÍNIO, com o pagamento do valor de R\$ XXXXXX, previsto no Decreto Municipal nº 033, de 11 de junho de 2018.

2.2 - Com a concessão do patrocínio financeiro e respectivo apoio cultural, será permitida a divulgação da PERMISSONÁRIA na forma de XXXXX.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES**

3.1 - A PERMISSONÁRIA se compromete a atender a todas as exigências legais contidas no Decreto Municipal nº 033, de 11 de julho de 2018.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**

---

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de duração desta Permissão compreende o período de 13 a 15 de julho de 2018, coincidindo com a duração do evento "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", restando-se extinta automaticamente ao fim do evento, sem a necessidade de comunicação por qualquer das partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1 - O valor desta Permissão fica estipulada em R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), pelo prazo de sua duração, cujo valor deverá ser pago através da guim do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

6.1 - A PERMISSIONÁRIA se obriga a:

I - Instalar, às suas expensas, seu material de divulgação no local indicado e credenciado para esse fim;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados na área, por sua culpa;

IV - Restituir a área, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

V - Proceder ao pagamento em conta bancária do Município de Japaraíba, conforme indicação para esse fim.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA**

7.1 - A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento referente ao PATROCÍNIO/APOIO deverá ser realizado até o dia 10 de julho de 2018, através de emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido em nome dos patrocinadores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

8.2 – Todas os direitos dos patrocinadores referente a divulgação de suas marcas acontecerá após a realização dos pagamentos de seus apoios culturais.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo.

9.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Japaraíba/MG, (data)

\_\_\_\_\_  
PERMITENTE

\_\_\_\_\_  
PERMISSIONÁRIA

### **Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_